

EXPEDIENTE DO DI

EM 30/11/99

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
E. E. SANTO

Aprovado em 11/11/99 discussão

PROJETO DE LEI Nº 046/99

Maurício  
Sala das Sessões, 07/12, 1999

DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA CASA DA CULTURA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentaria 09.1- TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 3231- Subvenções Sociais, na função programática 08460312.035- Subvenções Sociais a entidades ligadas Cultura, Esporte e Lazer, no valor de RS4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam a Casa da Cultura de Venda Nova do Imigrante.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 29 de novembro de 1999

  
JOSE ONOFRE PEREIRA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Venda Nova do Imigrante, 29 de novembro de 1999

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO  
IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA  
PROJETO DE LEI Nº 046/99

Senhor presidente e senhores vereadores,

A Casa da Cultura é hoje em nosso Município, uma das entidades que se tornou indispensável na manutenção e preservação da nossa Cultura, especialmente às tradições da colonização Italiana, além do que, vem promovendo eventos de ordem cultural diversas e musical.

A Casa da Cultura assumiu e vem mantendo o "**Projeto Resgate da Cultura Italiana**", que visa resgatar e manter viva as canções italianas trazidas pelos colonizadores, que carinhosamente chamamos de nossos "nonos"; entre outras atividades que visam manter viva as tradições italianas de nossa população.

Para que a Casa da Cultura possa encampar e dar continuidade ao projeto, depende de recursos do poder público Municipal, já que a entidade não dispõe de renda própria, em especial para o pagamento do professor de música e corais das escolas do Município, Sr. Romualdo Falqueto.

O valor proposto é de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), representando o custo com o professor Romualdo neste ano de 1999, já que desde junho vem exercendo suas atividades no projeto, repondo assim as despesas já assumidas pela Casa da Cultura até agora e as demais até o final do ano.

Ante ao exposto e sabedor de que os nobres Edis, também apoiam e incentivam o projeto desenvolvido pela entidade e que esperamos pela aprovação do projeto apresentado.

  
JOSE ONOFRE PEREIRA  
Prefeito Municipal